

PÁG 2

Em relatório preliminar do PL 414/21, mercado livre vira opção para todos em 42 meses

PÁG 4

Passo a passo: Conheça os caminhos para o PL 414 virar lei

PÁG 5

Quer saber mais? Raio-X resume tudo sobre o PL 414

PÁG 10

Com a imprensa, Abraceel cumpre função de ser “farol em meio à neblina”

PÁG 12

Clipping Abraceel: mais cedo, mais abrangente, mais flexível e mais multimídia

PÁG 13

Abraceel na Mídia

PÁG 15

Curtas

PÁG 17

Próxima Semana e Calendário Abraceel



Clique ou toque no nome da seção para ir diretamente à página!

Em relatório preliminar do PL 414/21, mercado livre vira opção para todos em 42 meses

Matéria em 1 minuto:

- Relatório preliminar do PL 414/21 contemplou propostas da Abraceel e atendeu expectativas para ampliar o mercado livre de energia elétrica;
- Principal medida é a redução dos limites de carga e tensão para todos os consumidores em 42 meses, preservando o cronograma definido no Senado;
- Após apresentação oficial do relatório, será necessário aprovar um requerimento de urgência para que a matéria seja pautada e deliberada no Plenário da Câmara.



Tempo de leitura:
3 minutos

O relatório preliminar do PL 414/2021, elaborado pelo deputado federal Fernando Coelho Filho (União-PE) e divulgado na tarde do dia 25 de fevereiro, atendeu às expectativas de ampliar o acesso ao mercado livre de energia à totalidade dos consumidores em um prazo considerado razoável.



Rodrigo Ferreira e Bernardo Sicsú com o deputado Fernando Coelho após reunião dia 16/02

A diretoria da Abraceel recebeu uma cópia do relatório, ainda não publicado no portal da Câmara dos Deputados, e analisou o texto completo, concluindo que diversas demandas dos comercializadores de energia estão contempladas no texto do ex-ministro de Minas e Energia e relator da matéria.

Os principais pontos sugeridos pela Abraceel em interlocução com o Ministério de Minas e Energia e com o relator Fernando Filho foram contemplados no parecer preliminar. São eles:



> **Abertura de mercado:** o relatório aponta que a redução dos limites de carga e tensão para unidades consumidoras atendidas por tensão inferior a 2,3 kV deverá ocorrer em 42 meses, preservando o cronograma definido no Senado. A Abraceel considera que é possível antecipar o cronograma, pelo menos em seis meses e de forma que a partir de 1º de janeiro de 2024 todos os consumidores atendidos em tensão igual ou superior a 2,3 kV possam optar pela compra de energia elétrica no mercado livre.

> **Preço por oferta:** conforme sugerido pela Abraceel, texto retira a obrigatoriedade de da adoção do preço por oferta e define que sua eventual introdução no nosso mercado deverá ser precedida de estudos a serem realizados pelo poder concedente em até 24 meses após a entrada em vigor da lei, com período de testes não inferior a um ano. Além disso, o texto indica que a definição sobre o modelo de preço por oferta deverá ser associada a mecanismos de monitoramento de mercado que restrinjam práticas prejudiciais à concorrência.

> **Liquidação do Mercado de Curto Prazo:** o relatório excluiu a obrigatoriedade de a liquidação das operações do mercado de curto prazo ocorrer em período semanal, conforme proposta da Abraceel, que defendeu que essa matéria é de competência infra-legal - da Aneel - e também depende de estudos e ampla discussão.

> **Licitação de modelos matemáticos:** a Abraceel também logrou sensibilizar o relator para a necessidade de os modelos computacionais usados na otimização dos usos dos recursos eletroenergéticos, na definição de preços e no cálculo de lastro, sejam submetidos a testes de validação pelos agentes setoriais e contratados por licitação pública após 30 meses da publicação da lei.

Vale ainda destacar outros pontos listados no relatório do PL 414: separação atacado e varejo em 500kW; diretriz para preço por modelo buscar acoplamento entre preço e operação; não incorporação da proposta do encargo do lastro legado constante no PL 1.917/2015; e previsão legal de responsabilização civil de profissionais da CCEE e do mercado para aprimorar a segurança. A Abraceel também tem atuado em alguns desses pontos junto ao MME, que tem auxiliado o relator nas discussões.

O relatório preliminar do deputado federal Fernando Filho está na área restrita às associadas do portal da Abraceel. [Clique aqui para acessar.](#)

Após apresentação oficial do relatório, será necessário aprovar um requerimento de urgência para que a matéria seja pautada e deliberada com celeridade no Plenário da Câmara dos Deputados para, posteriormente, seguir para o Senado Federal para revisão dos trechos alterados pelos deputados federais.

TRAMITAÇÃO

PL 414/2021

ENTENDA OS PRÓXIMOS PASSOS DO PL NO CONGRESSO

10.02.21

PLS 232/2016 é aprovado em decisão terminativa na Comissão de Infraestrutura do Senado e recebido na Câmara dos Deputados, onde recebe a numeração PL 414/2021.

05.10.21

Deputado Fernando Coelho Filho (União-PE) é designado relator do projeto em Plenário.

PRÓXIMOS PASSOS

2º PASSO

Relatório do deputado Fernando Coelho Filho (União-PE) é aprovado no Plenário da Câmara.

1º PASSO

Deve ser apresentado **requerimento de urgência** no Plenário da Câmara para deliberação do PL 414/21

Requerimento de urgência: É utilizado para apressar a tramitação e a votação das matérias legislativas, dispensando prazos e formalidades regimentais.

A urgência pode ser solicitada pelos parlamentares, por comissões técnicas e pelo presidente da República.

4º PASSO

Em caso de aprovação no Plenário do Senado, o projeto segue para sanção presidencial (prazo para ocorrer a sanção é de 15 dias).

3º PASSO

Projeto segue para o Plenário do Senado Federal para aprovar/rejeitar alterações realizadas na Câmara.



Quer saber mais? Raio-X resume tudo sobre o PL 414

Matéria em 1 minuto:

- Abraceel mapeou os comandos constantes no substitutivo apresentado informalmente pelo Deputado Fernando Filho em 25.02;
- Da abertura à prorrogação de concessões, do varejista à separação lastro e energia, nada passou despercebido;
- Documento completo elaborado pela Abraceel está disponível na [área restrita do associado](#).



Tempo de leitura:
4 minutos

Em um esforço para manter o associado bem-informado, a Abraceel analisou em detalhes os comandos propostos no relatório preliminar do Deputado Fernando Filho, divulgado de maneira informal em 25.02, e compilou todas as alterações no Raio-X do PL 414 disponível na [área restrita do associado](#).

O substituto do deputado propõe alterações em oito leis, com o objetivo de “aprimorar o modelo regulatório e comercial do setor elétrico com vistas à expansão do mercado livre”. A Abraceel resumiu as propostas em tópicos, na sequência em que estão apresentadas no relatório, de maneira a facilitar o entendimento do associado.

A seguir, separamos alguns trechos do documento:

Separação fio e energia

- Segregação contábil e tarifária em até 24 meses dos serviços públicos de (i) comercialização e (ii) distribuição de energia elétrica;
- A partir de 24 meses, a distribuidora poderá optar por assinar contrato específico para o serviço público de comercialização, mantidos os mesmos prazos e condições vigentes;
- Possibilidade de a distribuidora agregar todas as concessões do seu grupo econômico em uma única outorga do serviço público de comercialização.

Comercialização regulada

- Serviço público de comercialização regulada visa atender os consumidores: (i) que não



cumpram os requisitos para migrar ao mercado livre, (ii) que optem por não migrar ao mercado livre, (iii) que estejam amparados pelo direito ao suprimento de última instância decorrente da suspensão ou encerramento das atividades do vendedor no mercado livre e (iv) não sejam aceitos ou não recebam ofertas de fornecimento de energia de outros vendedores.

Obrigações de contratação

- Faculdade ao MME para, após 30 meses, reduzir a obrigação de contratação de consumidores livres a percentual inferior à totalidade da sua carga.

Abertura de Mercado

- Diretriz explícita de que o poder concedente deverá diminuir os limites de carga e tensão para livre acesso ao mercado livre até alcançar todas as unidades consumidoras, inclusive as de baixa tensão;
- Abertura total do mercado em até 42 meses para todos os consumidores;
- Em até 24 meses, o Poder Executivo deverá apresentar plano para abertura total do mercado de baixa tensão contendo:
 - 1. Ações de comunicação para conscientização dos consumidores;**
 - 2. Regulamentação de ações para aprimorar a infraestrutura de medição, faturamento, fomento da inovação e modernização das redes de distribuição;**
 - 3. Regulamentação para o suprimento de última instância; e**
 - 4. Avaliação dos custos, impactos e benefícios da abertura total do mercado.**

Varejista

- Após 36 meses, representação varejista obrigatória para todas as unidades consumidoras com carga inferior a 500 kW que migrarem para o mercado livre, a serem denominadas consumidores varejistas;
- Aneel definirá os requisitos mínimos para atuação de agente como varejista, que deverão incluir:
 - 1. capacidade financeira compatível com o volume representado na CCEE;**
 - 2. obrigatoriedade de divulgação do preço de referência de, pelo menos, um produto padrão definido pelo regulador;**
 - 3. carga mínima representada de consumidores varejistas de 3 MW, incluindo a carga própria.**



Corte do inadimplente

- Poderá ser suspenso o fornecimento ao consumidor varejista inadimplente no contrato de compra e venda de energia, conforme regulamento.

Agregador de carga

- Qualquer pessoa jurídica poderá atuar como agente varejista, seja para comercializar energia ou apenas para atuar como agregador de carga.

Abertura sem desconto

- Descontos no fio não serão aplicados aos consumidores de baixa tensão quando da sua livre escolha na compra da energia.

P&D

- Obrigação de aplicação das distribuidoras passa a ser de 0,5% da receita operacional líquida em pesquisa e desenvolvimento e 0,5% em programas de eficiência energética;
- Parcela dos recursos de P&D poderá ser aplicada na contratação dos estudos relacionados à abertura, atributos ambientais, preço por oferta, bolsa de energia e contratação de lastro;
- Poderão ser destinados recursos de P&D diretamente à EPE para custeio de suas atividades ou como contribuição suplementar à CDE.

Preços

- Deverão ser considerados intervalos de tempo que reflitam as variações do valor econômico da energia nos processos de definição de preços, contabilização e liquidação do MCP;
- Preço pode ser por: (i) regra de cálculo que minimize o custo da operação de forma centralizada e evite alocações de custos em encargos setoriais, buscando a máxima correspondência entre preço e decisões de despacho (preço por modelo) ou (ii) ofertas de quantidades e preços feitas por agentes de geração e cargas (preço por oferta), com mecanismo de monitoramento para restringir práticas anticoncorrenciais;
- Modelos computacionais devem ser submetidos a testes de validação pelos agentes do setor e devem ser contratados por licitação após 30 meses;
- Preço por oferta deverá ser precedido de estudo específico sobre alternativas para a sua implementação, a ser realizado pelo poder concedente em até 24 meses;



Garantias financeiras

- Em até 24 meses, deverão ser estabelecidas garantias financeiras com (a) aporte prévio de recursos para efetivação do registro de operações e (b) chamada de recursos para fechamento de posições deficitárias com apuração diária.

Bolsa

- Em até 30 meses, o poder executivo deverá propor aprimoramentos no arranjo do mercado orientados ao desenvolvimento e sustentabilidade de bolsas de energia elétrica nacionais.

Separação Lastro e Energia

- Lastro fica definido como a contribuição de cada empreendimento ao provimento de confiabilidade e adequabilidade sistêmica e poderá ser expresso em mais de um elemento ou produto em função dos atributos considerados em sua definição;
- Poder concedente definirá diretrizes para realização dos leilões, forma, prazos e condições de contratação, os produtos a serem contratados e as formas e mecanismos de pagamento dos produtos;
- Encargo de lastro pago por todos os consumidores, incluindo autoprodutores, considerando as flutuações locacionais, diárias e sazonais nos requisitos adequabilidade e confiabilidade sistêmica e a quantidade de energia elétrica consumida;
- Em até 24 meses, poder concedente deverá estabelecer o cronograma para a implantação da contratação de lastro, com início em até 30 meses;
- Contratação de lastro considerará empreendimentos novos e existentes e poderá ser realizada com segmentação de produtos, preços diferenciados por produto e com valoração de atributos, admitindo-se empreendimentos híbridos e soluções de armazenamento, com ou sem geração associada.

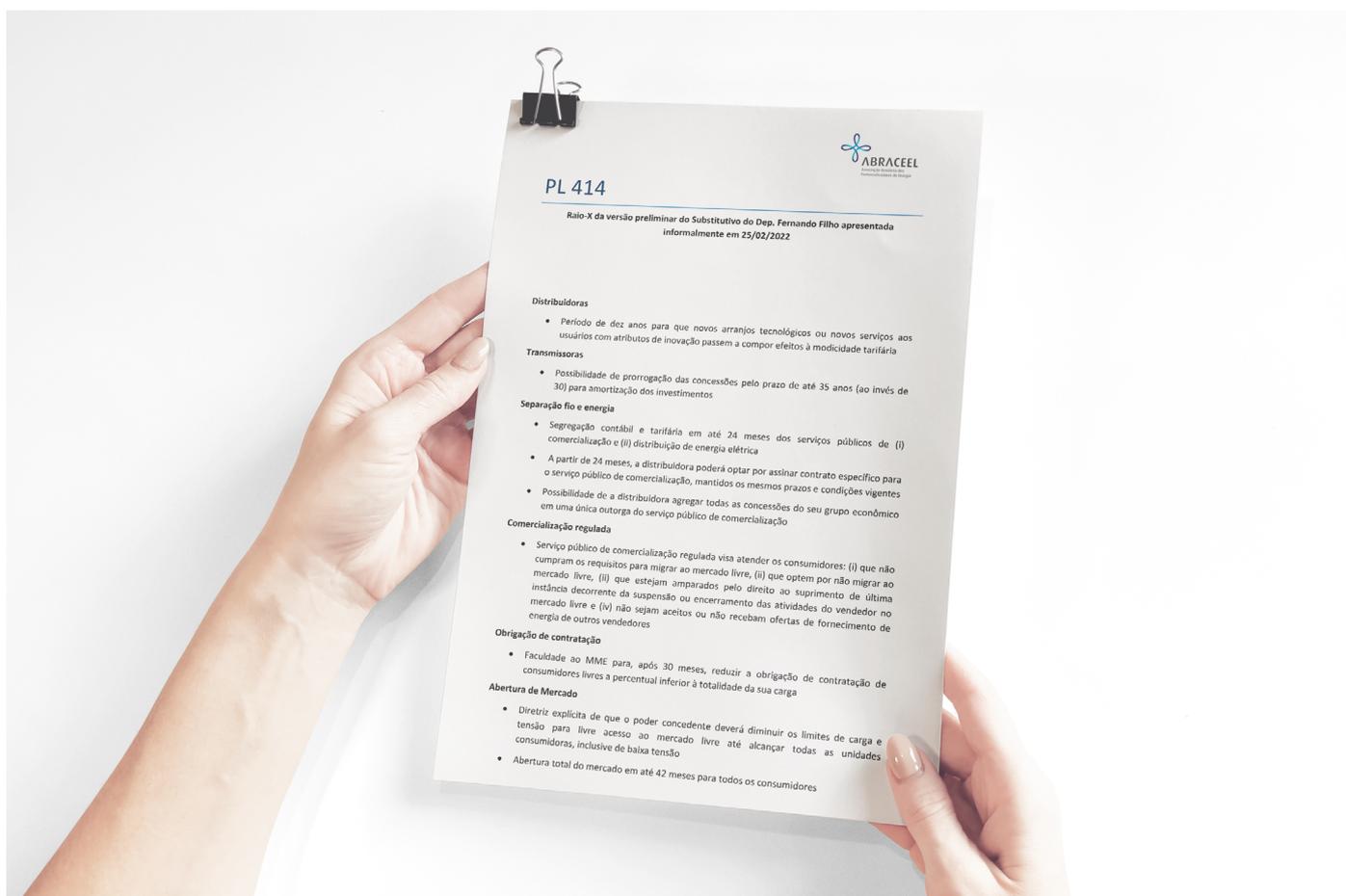
Segurança de mercado

- CCEE responsável pelo monitoramento das operações do mercado nela realizadas, podendo instaurar processos sancionadores cujos procedimentos serão aprovados pela Aneel;
- Regra de responsabilização para a pessoa física ou jurídica contratada pela CCEE no exercício do monitoramento que gerar prejuízos por atos dolosos ou culposos;



- Regra de responsabilização para os administradores dos agentes setoriais que gerar prejuízos por atos dolosos ou culposos.

A íntegra do Raio-X do PL 414 elaborado pela Abraceel está disponível na [área restrita do associado](#).



Com a imprensa, Abraceel cumpre função de ser “farol em meio à neblina”

Matéria em 1 minuto:

- Em menos de uma hora, Abraceel analisou o texto do relatório, de 21 páginas, que altera oito leis que formam o marco regulatório do setor elétrico brasileiro;
- Associação auxiliou jornalistas na análise e interpretação do relatório, explicando impactos e pontos relevantes;
- Presidente da Abraceel ressalta alinhamento entre deputados federais e senadores sobre o prazo para abrir o mercado de energia e que antecipação é plausível.



Tempo de leitura:
3 minutos

Em um dia atribulado para a imprensa nacional, véspera de carnaval e com jornalistas das áreas de economia e de energia elétrica deslocados para a cobertura dos fatos relacionados à deflagração da operação militar da Rússia contra a Ucrânia, cujos ataques começaram na véspera, a Abraceel organizou uma espécie de “operação de guerra” tão logo recebeu a versão preliminar do PL 414/2021, elaborado pelo deputado federal Fernando Coelho Filho (União-PE) e divulgado na tarde do dia 25 de fevereiro.

Em menos de uma hora, os integrantes da diretoria da associação analisaram os parágrafos, incisos, artigos e alíneas listados em 21 páginas do relatório do ex-ministro de Minas e Energia que alteram oito leis que formam o marco regulatório do setor elétrico brasileiro.

Jornalistas de diversos jornais impressos e digitais, bem como canais de rádio e televisão, foram apoiados na análise e interpretação do relatório, servindo como “um farol em meio à neblina” para os profissionais de imprensa que precisam entender o que era relevante no texto.

Entrevistas ao longo dos dias

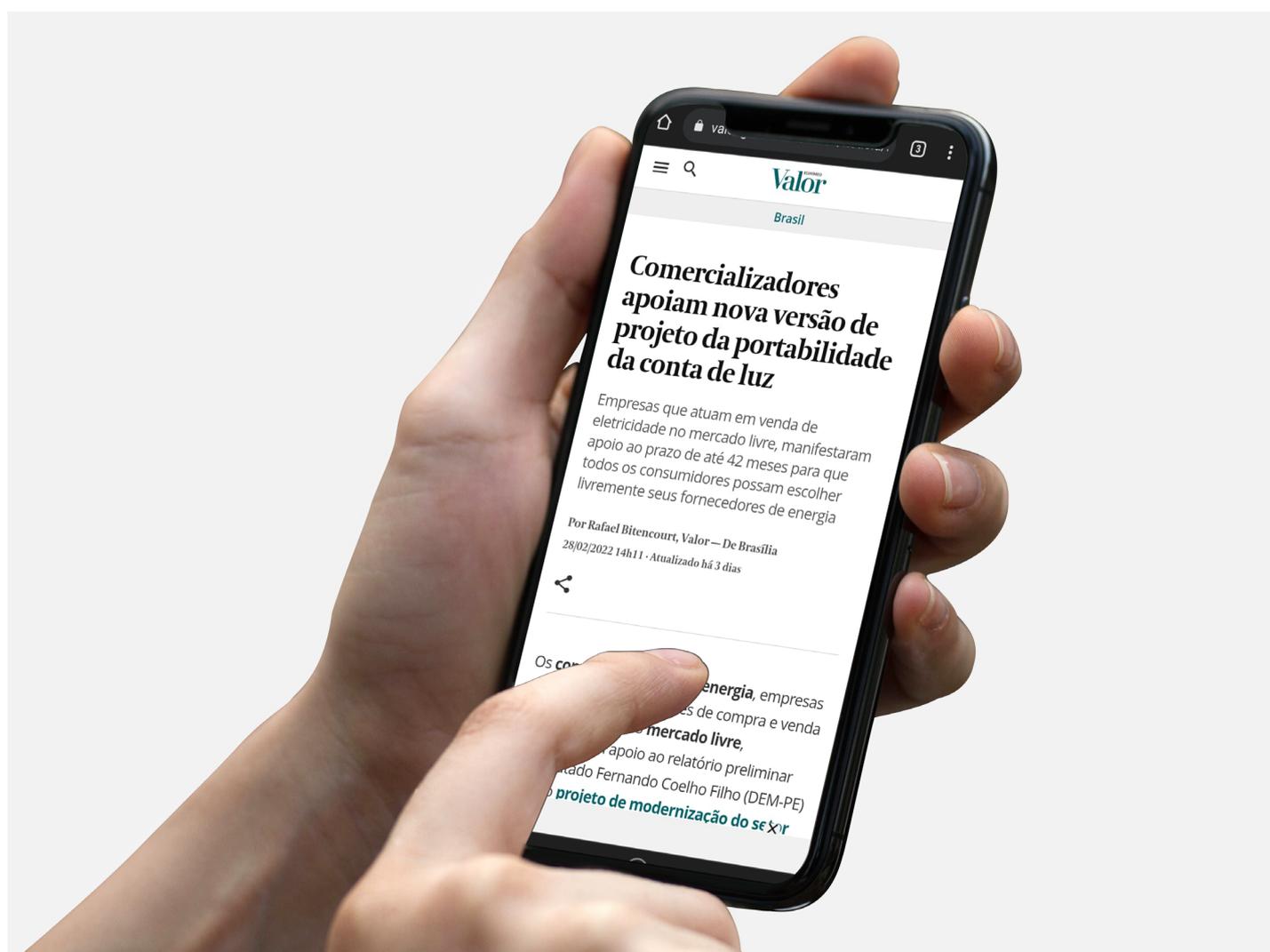
O presidente executivo da Abraceel concedeu entrevistas para veículos jornalísticos como Valor Econômico, O Estado de S. Paulo, Poder360, Canal Energia e Agência Infra ainda na tarde de sexta-feira e ao longo dos dias de carnaval.

Em geral, Rodrigo Ferreira ressaltou que o prazo máximo para a abertura irrestrita do mercado de energia para todos os consumidores, de 42 meses, está alinhado entre deputados federais e senadores.



“O prazo de 42 meses corrobora com a visão do Senado, o que é muito bom, considerando inclusive que o relator do PL 414 é ex-ministro e conhece com muita propriedade o setor elétrico. O senador Marcos Rogerio, relator no Senado, é também um parlamentar com um envolvimento muito importante com o setor. Portanto, os dois parlamentares têm uma visão semelhante”, informou para os jornalistas.

Como complemento, o presidente da Abraceel explicou que considera plausível a antecipação do cronograma em seis meses, sobretudo, para indústrias e comércios de maior porte que ainda não são livres, de forma que “a abertura poderia acontecer já em janeiro de 2024 para toda a alta tensão”, afirmando para os jornalistas que a associação vai trabalhar para mostrar a viabilidade dessa proposta.



Clipping Abraceel: mais cedo, mais abrangente, mais flexível e mais multimídia

Matéria em 1 minuto:

- Abraceel lançou o seu novo clipping de notícias para que as associadas possam ter acesso aos assuntos de interesse no mercado de energia logo cedo;
- As principais novidades são a rapidez, a abrangência, a flexibilidade e a multimídia;
- Caso queira enviar alguma contribuição ou para receber o nosso novo clipping, envie um e-mail para abraceel@abraceel.com.br



Tempo de leitura:
3 minutos

No dia 03.03, a Abraceel lançou o seu novo clipping de notícias para que as associadas possam ter acesso às reportagens sobre os assuntos que importam para o mercado livre e os setores de energia elétrica, gás natural, etanol e créditos de carbono.

Há diversas novidades e benefícios. Uma delas é a rapidez, pois o foco do novo serviço é entregar um cardápio das principais notícias que podem interessar o associado até duas horas mais cedo. Outra é a abrangência, pois a curadoria diária passou a vasculhar com mais exatidão todos os temas de interesse dos comercializadores e do mercado livre de energia.

Além das reportagens nos jornais impressos, portais jornalísticos e blogs, o novo clipping de notícias da Abraceel passa a monitorar também conteúdos de emissoras de rádio e televisão.

Outro ponto de melhoria é a flexibilidade. Será possível inserir quaisquer notícias que escapem aos olhos dos programas automatizados de monitoramento e captura de reportagens, mas não da equipe da Abraceel.

Caso algum associado deseje ser incluído para receber o novo Clipping de Notícias Abraceel toda manhã, envie um e-mail para abraceel@abraceel.com.br.





ABRACEEL NA MÍDIA



RELATÓRIO DO PL 414 É APRESENTADO

I Canal Energia

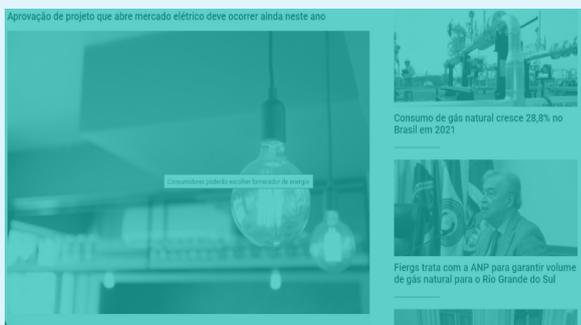
[Acesse a matéria clicando aqui.](#)



COMERCIALIZADORES APOIAM NOVA VERSÃO DE PROJETO DA PORTABILIDADE DA CONTA DE LUZ

I Valor

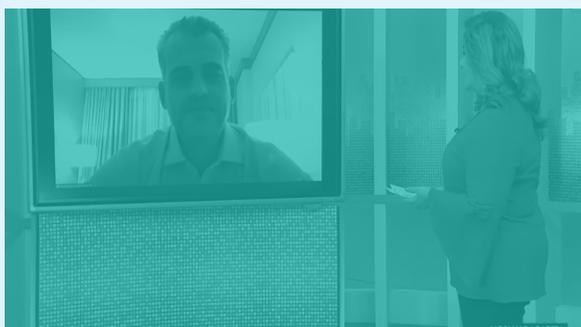
[Acesse a matéria clicando aqui.](#)



APROVAÇÃO DE PROJETO QUE ABRE MERCADO ELÉTRICO DEVE OCORRER AINDA NESTE ANO

I Jornal do Comércio

[Acesse a matéria clicando aqui.](#)



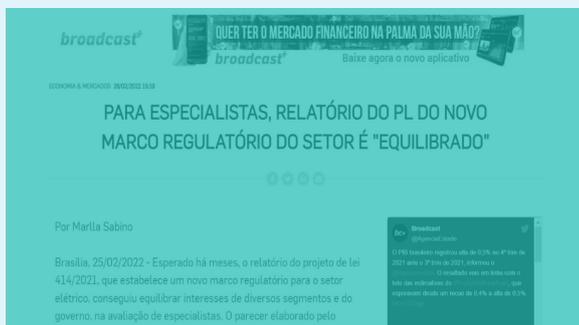
PRESIDENTE DA ABRACEEL EXPLICA TRANSFORMAÇÕES E DESAFIOS NO SETOR ELÉTRICO

I TV Gazeta

[Acesse a entrevista clicando aqui.](#)



ABRACEEL NA MÍDIA



**PARA ESPECIALISTAS,
RELATÓRIO DO PL DO NOVO
MARCO REGULATÓRIO DO
SETOR É "EQUILIBRADO"**

I Broadcast

[Acesse a matéria clicando aqui.](#)





CURTAS

Abraceel e Abradee compartilham propostas e visão do setor elétrico

Abraceel e Abradee realizaram reunião no dia 25 de fevereiro para analisar o atual momento do setor elétrico e compartilhar as propostas feitas pelas duas instituições sobre o PL 414/2021. O encontro contou com a participação dos presidentes das duas instituições, respectivamente Rodrigo Ferreira e Marcos Madureira, além dos vice-presidentes da Abraceel Frederico Rodrigues, Alexandre Lopes e Bernardo Sicsú, e do diretor executivo da Abradee, Ricardo Brandão. Ao longo da videoconferência, os participantes perceberam que há mais convergência do que divergência nas propostas das duas instituições e acertaram reuniões técnicas para aprofundar premissas de estudos já realizados. Novos encontros estão previstos entre as duas associações, ambas demonstrando uma visão similar do setor elétrico, interessadas na modernização do seu modelo regulatório e contratual e na competição como instrumento de eficiência.

Pauta Aneel: empréstimo da escassez hídrica e habilitação condicionada de instituições financeiras

Na reunião da Diretoria da Aneel que será realizada no dia 08.03, será tratado (i) o resultado da consulta pública aberta para analisar o empréstimo para as dis-

tribuidoras devido à crise hídrica, e (ii) o requerimento interposto pela CCEE, que solicitou alteração no Submódulo de Comercialização Varejista dos Procedimentos de Comercialização, propondo a habilitação condicionada de instituições financeiras. Como os processos envolvendo instituições financeiras podem exigir autorização prévia de outras autarquias, como Bacen e CVM, a CCEE propôs uma simplificação na comprovação da designação específica no objeto social. Em seu voto, a Diretora relatora, Elisa Bastos, corroborou a posição inicial da SRM de não estabelecer um tratamento diferenciado aos agentes. Nesse sentido, votou por negar provimento ao requerimento da CCEE.

Destaques do Encontro do PLD

No dia 03.03, foi realizado o quinto Encontro do PLD de 2022 pela CCEE. Em relação à previsibilidade para o cálculo do PLD, a Câmara apresentou as defluências mínimas declaradas pelos agentes para o ano de 2022 para as usinas de Jupiá e Porto Primavera. Para Jupiá, a defluência mínima declarada para março a outubro de 2022 é de 2.300 m³/s e para novembro do mesmo ano em diante é de 4.000 m³/s. Já para Porto Primavera, a defluência mínima para março é de 3.900 m³/s; para abril a outubro de 2022 foi definida em 2.900 m³/s e para novembro de 2022 em 4.600 m³/s. Vale destacar que tais defluências já estão sendo consideradas na formação de preço junto ao ONS no planejamento da operação e que esses valores podem sofrer ajustes, a depender da necessidade operativa para atendimento do sis-



tema. Ademais, a CCEE informou que as alterações nos dados de entrada que não decorrem de correção de erros ou de atualização com calendário predefinido, serão consideradas no PMO de maio, desde que sejam divulgadas até o dia 29.03.

Open Energy em pauta

Em 25.02, a Abraceel se reuniu com a startup Lemon Energia para discutir a importância da abertura de dados para o futuro do setor elétrico brasileiro. Na pauta, a empresa trouxe novamente o conceito de Open Energy, que busca intensificar o fluxo de informações entre diferentes plataformas para destravar valor em benefício do consumidor e da sociedade. Inspirado no Open Banking, o Open Energy se baseia na visão de que os dados de consumo são de propriedade do consumidor e devem estar disponíveis para consulta dos interessados, resguardados, é claro, os direitos e a privacidade dispostos na legislação.

Segundo a Lemon, muito em breve o tema poderá ser discutido na Aneel no escopo de um “sandbox” regulatório, movimento que busca testar projetos inovadores de maneira controlada. Para melhor compreensão, recentemente a ANEEL aprovou norma que disciplina a aplicação, pelas distribuidoras de energia elétrica, de projetos-pilotos que envolvam faturamento diferenciado para os consumidores, e chamou esse movimento de “sandboxes tarifários”. A medida está alinhada com a Lei Complementar 182/2021, que instituiu o marco legal das startups e do empreendimento inovador.





PRÓXIMA SEMANA

07.03 - Segunda-feira: Abraceel se reúne com a associada Matrix para discutir sobre as atualizações do PL 414/21, que trata da portabilidade da conta de luz e da modernização do modelo regulatório e contratual do setor elétrico, às 11h;

- Grupo Técnico se reúne para debater a Consulta Pública MME 121/22, sobre as alterações nos modelos para 2023, às 15h.

09.03: Quarta-feira: Abraceel se reúne com deputados federais para discutir a agenda do mercado livre de energia:

- deputado Édio Lopes (PL/PR), às 11h30;
- deputado Dimas Fabiano (PP/MG), às 15h; e
- deputado Rodrigo de Castro (PSDB/MG), às 18.

10.03 - Quinta-feira: Abraceel se reúne com o superintendente de Regulação Econômica e Estudos de Mercado da Aneel, Júlio César Ferraz, para discutir a comunhão de cargas para migração ao mercado livre, às 9h30;

- Rodrigo Ferreira e Ricardo Lisboa se reúnem com a empresa CTG para apresentação do novo presidente executivo da Abraceel, às 17h.

11.03 - Sexta-feira: Rodrigo Ferreira se reúne com Clarissa Sadock, da associada AES Brasil, para apresentação do novo presidente executivo da Abraceel, às 11h.



CALENDÁRIO ABRACEEL

Março

17.03 - Quinta-feira: Reunião do Conselho de Administração.

24.03 - Quinta-feira: Assembleia Geral Ordinária.

